



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 5049

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.404,96 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 106
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	GESTÃO E MELHORIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL E PRODUTIVIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		568.050,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 351
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	DESAPROPRIAÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		62.940,05

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 441**
Unidade: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
SubUnidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2255 BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS **Valor: 5.202,63**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 445**
Unidade: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
SubUnidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2256 EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS I
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 2.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Valor: 20.406,40**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO **Ficha: 450**
Unidade: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
SubUnidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0034 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2257 EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS II
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS **Valor: 18.805,88**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 27 de Setembro de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal